

*Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de **Assistente Operacional**, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização dos trabalhadores do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)*

ATA N.º 1

No dia dez mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 15 horas, nas instalações do PO SEUR, sito na Rua Rodrigo da Fonseca, 57, 1250-190 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Maria Manuela Araújo de Matos, Vogal Executiva da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR);

1.ª Vogal Suplente: Vera Mónica da Silva Cândido Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente;

2.ª Vogal Suplente: Luísa Lopes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único - Definição dos critérios de avaliação curricular

Ponto 1 - Definição dos critérios de avaliação curricular

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação literária (HL), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas na área de atividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL*20\%) + (FP*25\%) + (EP*40\%) + (AD*15\%)$$

Em que:

Sigla	Parâmetro	Valoração
HA	Habilitação Académica	Até 20 valores
FP	Formação Profissional	Até 20 valores
EP	Experiência Profissional	Até 20 valores
AD	Avaliação Desempenho	Até 20 valores



A AC será aplicada aos candidatos admitidos ao procedimento concursal, de acordo com os critérios de avaliação constantes do anexo I, que faz parte integrante da presente ata.

Lista unitária de ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da avaliação obtida no método de seleção Avaliação Curricular.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

A PRESIDENTE

Eng^a Manuela Matos

A 1.ª VOGAL SUPLENTE

Dra. Vera Gonçalves

A 2.ª VOGAL SUPLENTE

Dra. Luísa Lopes

ATA N.º 1 - ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR ANEXO I			
Candidato:			
AC= (HA*20%)+(FP*25%)+(EP*40%)+(AD*15%)			
1. Habilitações Académicas – HA			0,000
<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Obs.</i>
Habilitação mínima exigida - Escolaridade Obrigatória	18		
Habilitação superior à mínima exigida	20		
Apenas serão consideradas habilitações devidamente comprovadas através de certificado/diploma.			
2. Formação Profissional (horas) - FP			0,000
<i>Horas Acumuladas</i>	<i>Valores</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Obs.</i>
sem formação profissional comprovada e/ou com interesse na área	10		
Formação profissional comprovada e com interesse na área <u>até 20 horas</u>	16		
Formação profissional comprovada e com interesse na área <u>entre 20 e 50 horas</u>	18		
Formação profissional comprovada e com interesse na área superior a <u>50 horas</u>	20		
Será considerado o acumulado de horas de formação profissional com interesse para o posto de trabalho, desde que devidamente comprovados. Na ausência de informação relativa à carga horária, serão consideradas 6 horas por dia.			
Apenas serão consideradas ações de formação que decorreram há menos de 10 anos e com comprovativo			
3. Experiência Profissional - EP			0,000
<i>Anos de Experiência</i>	<i>Valores</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Obs.</i>
Experiência nas <u>atividades</u> caracterizadoras do posto de trabalho inferior a 5 anos	14		
Experiência nas <u>atividades</u> caracterizadoras do posto de trabalho igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos	18		
Experiência nas <u>atividades</u> caracterizadoras do posto de trabalho igual ou superior a 10 anos	20		
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado			
4. Avaliação de Desempenho - AD			0,000
<i>Avaliação de Desempenho</i>	<i>Avaliação obtida</i>	<i>Avaliação (média das avaliações *)</i>	<i>Obs.</i>
Avaliação do ano de 2012			
Avaliação do ano de 2013/2014		0,000	
Avaliação do ano de 2015/2016			
Média		0	
No caso do avaliado não deter avaliação em algum dos ciclos avaliativos, por motivos não imputáveis ao próprio, será considerada a avaliação de 3,000 valores para cada ano não avaliado.			
Total			0,000